



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 300

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,
na Praça da Matriz**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.686 – De 30 de Novembro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$.561.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 561.000,00, sob as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.3005 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4490-51 – Obras e Instalações – R. Estadual R\$.124.484,98

02.06.02- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.3030 – Construção, Reforma e Ampliação do Saneamento Básico

4490-51 – Obras e Instalações – R. Estadual R\$.54.435,08

4490-51 – Obras e Instalações – R. Tesouro R\$.60.000,00

17.512.0019.3033 – Construção de Rede de Água

4490-51 – Obras e Instalações – R. Estadual R\$.11.258,21

4490-51 – Obras e Instalações – R. Tesouro R\$.15.000,00

17.512.0019.3034 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4490-51 – Obras e Instalações – R. Estadual R\$.145.821,73

4490-51 – Obras e Instalações – R. Tesouro R\$.150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) Na importância de R\$.336.000,00 - com recursos oriundos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.

b) Na importância de R\$.225.000,00 – com excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 30 de Novembro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 3.124 - 30 de Novembro de 2022.**

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, com a exceção prevista neste Decreto, mantido o atual horário de início do expediente, terão alterado seus respectivos horários de encerramento do mesmo da seguinte forma:

a)- nos dias em que os jogos se realizarem as 12,00 horas, o expediente será encerrado às 11 horas, horário de Brasília;

b)- os dias em que os jogos de realizarem às 16,00 horas, o expediente será encerrado às 13,00 horas, horário de Brasília.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: PRONTO SOCORRO e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

§ 1º. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º. - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada setor fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 30 de Novembro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 41/2022 – PROCESSO Nº 126/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Registro de Preço para viabilizar a Aquisição de uniformes escolares para identificação e segurança dos alunos, por meio da contratação de empresa especializada para confecção de camisetas manga curta e longa, calças compridas, shorts unissex para os alunos da Educação I, short saia e bermudas masculina para os alunos da Educação Infantil e camisetas manga curta para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF) do dia 20/12/2022 (terça-feira). O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 30 de novembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**